



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI Nº 656/09
JULHO DE 2009.

PONTÃO, 15 DE

Abre Crédito Especial e aponta recursos financeiros.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, crédito especial no valor de R\$ 154.407,34 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos) para os seguintes projetos/atividades denominação:

0601 12 361 0066 1088 – AMP. MANUT. ESC. FUNDEB	
3390 36 00 00 00 00 0031 O (28076-3) Outros Serviços PF	R\$
50,00	
3390 39 00 00 00 00 0031 O (28154-9) Outros Serviços PJ	R\$
3.450,00	
4490 51 00 00 00 00 0031 O (27948-0) Obras e Instalações	R\$
9.200,00	
0603 12 361 0066 1025 – CONSTRUÇÃO ESCOLA ALBERTO TORRES	
4420 93 00 00 00 00 0001 O (28377-0) Indenizações e Restituições	R\$
3.813,35	
4420 93 00 00 00 00 1055 O (28368-1) Indenizações e Restituições	R\$
123.300,49	
0701 23 691 0112 1080 – INCRA LATICINIO	
4490 51 00 00 00 00 0001 (28387-8) Obras e Instalações	
R\$ 14.593,50	

Art. 2º - A abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 154.407,34 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos)**, a que se refere o **Art. 1º** será coberto pela redução abaixo no valor de **R\$ 119.739,88 (cento e dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)** e pelo excesso de arrecadação no vínculo 1055 no valor de **R\$ 3.560,61 (três mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)** e o restante pela redução da conta abaixo relacionada.

0601 12 361 0066 1068 – EQUIP C/FUNDEB	
4490 52 00 00 00 00 0031 O(7900-6) Equipamento e Mat. Permanente	R\$
12.700,00	



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

0503 20 511 0078 2023 – MANUT. MEIO AMBIENTE

3390 39 00 00 00 00 0001 O(6914-0) Outros Serviços

3.813,35

R\$

0603 12 361 0066 1025 – CONSTRUÇÃO ESCOLA ALBERTO TORRES

4490 51 00 00 00 00 1055 O (25892-0) Obras e Instalações

119.739,88

R\$

0701 26 782 0122 2077 – MANUT. ESTRADAS

4490 51 00 00 00 00 0001 O (17625-7) Obras e Instalações

14.593,50

R\$

Art. 3º - O presente projeto de atividades fica automaticamente incluído na Lei Municipal PLURIANUAL 460/2005, LDO Nº 628/2008 e LOA 630/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15(quinze) dias do mês de julho de 2009.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCOS UBIRATAN FLORES
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;

Estamos enviando em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** o presente Projeto de Lei de nº 024/2009 abertura de crédito especial e suplementação de verba.

Solicitamos por tanto que seja aprovado a abertura de crédito especial dos programas acima, considerando que o devido recurso será utilizado para construção nas Escolas Olavo Bilac e EMEISA, na Escola Olavo existe um convênio com o Sicredi para confecções de cartões reciclados e não existe espaço para desenvolver tal atividade, na EMEISA para atender a necessidade no atendimento das crianças de 2 a 3 anos será construído um espaço adequado, coberto pelo recursos do FUNDEB, conforme projetos em anexo, o projeto inicial da ampliação da Escola Alberto Torres foi alterado para construção da escola nova, desta forma a engenharia do FNDE solicitou varias alterações e concluiu que o recurso disponível não seria suficiente para uma escola nos padrões do Ministério, foi sugerido encaminhar novo projeto nos padrões arquitetônicos disponível pelo FNDE.

O valor de R\$ 14.593,50 (quatorze mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) refere-se a parte da contrapartida do projeto do Laticínio que corresponde ao serviço de terraplanagem pela tomada de preço 007/2008 pois não disponibilizamos de maquinários adequados para o devido trabalho como escavadeira hidráulica.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pontão - RS